

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA ANDRADINA.

LAUDO DE REAVALIAÇÃO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no lugar denominado Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade, parte das datas nº08 e 09, da quadra 165, onde em diligência, eu, Oficiala de Justiça e Avaliador, abaixo-assinado, dirigi em cumprimento ao mandado expedido nos Autos nº. 0801767-28.2013.8.12.0017, Ação Execução de Título Extrajudicial, em que é (são) Exequente: Banco Bradesco S/A e Executado: Osvaldo Carlos do Prado Silva e Outro, aí sendo, efetuei a Reavaliação dos bens pertencentes ao executado, constante do seguinte:

A- IMÓVEL urbano, terreno designado por parte da data nº 08 (oito), da quadra nº165 (cento e sessenta e cinco), sito na Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade, distando 40 (quarenta) metros da Rua Waldemar do Carmo Martins, nesta Cidade e Comarca de Nova Andradina-MS., com área de 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), com as confrontações descritas na Matrícula 16.734 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina –MS.

B-IMÓVEL urbano, terreno designado por parte da data nº 09 (nove), da quadra nº165 (cento e sessenta e cinco), sito na Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade, distando 30 (trinta) metros da Rua Waldemar do Carmo Martins, nesta Cidade e Comarca de Nova Andradina-MS., com área de 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), com as confrontações descritas na Matrícula 13.635 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS.

BENFEITORIAS: Uma casa residencial em alvenaria com 556,14 M<sup>2</sup> de área construída, sendo: Residência: 339,27 M<sup>2</sup> e área de Lazer: 216,87 M<sup>2</sup>, construção de alto padrão, não houve ampliação da área construída, comparando com a avaliação efetuada anteriormente, no entanto, a residência apresenta rachaduras na laje e em algumas das paredes da residência, com sinais de infiltração, necessitando de reforma e pintura. Servida de rede de água, energia, telefone, pavimentação de asfalto, terreno todo murado. Considerando a depreciação das benfeitorias e a valorização do terreno, e após pesquisas junto ao Setor Imobiliário, vendas efetuadas nas proximidades. Pode ser atribuído ao terreno mais as benfeitorias, o Valor de R\$-1.120.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil Reais).

Sendo o que tinha a Reavaliar, encerro o presente Laudo que vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça e Avaliador.

  
Nancy Kamitani Alves – Oficiala de Justiça e Avaliador